*** Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021;
**** Provável Excesso de Arrecadação = (Valor arrecadado de Janeiro - Previsão da arrecadação Dezembro /2021).

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	964	400,00
TOTAL			**400,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de 400,00 (quatrocentos reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 400,00 (quatrocentos reais) , conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	172	964	Maio	113.033,46	400,00	113.433,46
Total				**113.033,46**	**400,00**	**113.433,46**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 515 DE 03 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Decreta exclusão de Daniella Aparecida Pio Oliveira do Quadro Funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.060340/2021-71, e

Considerando a Certidão de óbito nº 079889 01 55 2021 4 00136 154008006195,

DECRETA:

ART. 1º A EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.
ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 515, E 03 DE MAIO DE 2021.

Servidor	**Documento**	**Data Vigência**	**Cargo-Classe**
Funcao	**Secretaria**	**Diretoria**	**Gerência**
Numero Sei	Vacância	Nro.Vaga	
348848 DANIELLA APARECIDA PIO OLIVEIRA	Certidão de óbito	23/04/2021	PROFESSOR-A
PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1150-RECURSOS DO FUNDEB DE PESSOAL - FUNDEB	001-ATIVIDADE
19.009.060340/2021-71	S	2000	
366048 DANIELLA APARECIDA PIO OLIVEIRA	Certidão de óbito	23/04/2021	PROFESSOR-A
PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME	006-GER. DE
19009.060340/2021-71	S	2607	

DECRETO Nº 516 DE 04 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e conforme art. 5º da Emenda Constitucional nº 109/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
33	Pagamentos de juros e amortização da dívida interna	2021	100%	45.530.000,00	100%	54.939.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, na Natureza da Despesa 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 9.409.000,00 (nove milhões, quatrocentos e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	078	9.409.000,00
TOTAL			**9.409.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 9.409.000,00 (nove milhões, quatrocentos e nove mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 9.409.000,00 (nove milhões, quatrocentos e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	152	078	Maio	0,00	3.409.000,00	3.409.000,00
06	152	078	Junho	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
06	152	078	Julho	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total				**0,00**	**9.409.000,00**	**9.409.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 517 DE 04 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera a redação dos itens 6 e 7 dos Representantes do Poder Executivo Municipal, do Artigo 1º, do Decreto nº 1.471 de 22 de novembro de 2019 que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e o disposto no Despacho Administrativo nº 24945/2021 e Ofício nº 210/2021 - GAB/SMS ,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 6 e 7 dos Representantes do Poder Executivo Municipal, do Artigo 1º, do Decreto nº 1.471 de 22 de novembro de 2019 que designa os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(...)

6. Secretaria Municipal de Cultura:
TITULAR: Zoraide Aparecida Gasparini
SUPLENTE: Marcos Antonio de Moraes

7. Autarquia Municipal de Saúde:
TITULAR: Lilian Mara Consolin Poli de Castro
SUPLENTE: Josiane Almeida Salina da Silva

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social